FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Licenciatura em Direito | 2025-2026

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Penal I – 1º Semestre – 3º Ano – Noite TAN

1. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☒ Anual ☐
Horas de Trabalho: 168
Créditos ECTS: 6

2. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Professor Doutor Alaor Leite (2 horas)

3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Licº. André Jorge Neves – 2 Subturmas (4 horas)
Licª. Gabriela Plácido Alves – 2 Subturmas (4 horas)
Licª. Inês Costa Bastos – 1 Subturma (2 horas)

4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

É objetivo de aprendizagem dotar os alunos do conhecimento e das aptidões essenciais para a resolução de quaisquer casos práticos no âmbito do Direito Penal (Teoria da Lei Penal, Teoria do Crime e Teoria da Pena Criminal), bem como dotá-los da capacidade de pensar criticamente o Direito Penal no Estado de Direito, tanto numa perspetiva interna como numa perspetiva comparada. A disciplina deve preparar o aluno da forma mais ampla possível, de modo a formar uma base firme que possibilite ao aluno o exercício de qualquer profissão jurídica.

5. Conteúdo programático:

1. **Apresentação da disciplina**
   1.1. O Código Penal de 1982
   1.2. A relação entre Parte Geral e Parte Especial
   1.3. O sistema de teoria do crime: linhas mestras
2. **Conceito de Direito Penal**
   2.1. O conceito material de pena: delimitação relativamente a outras sanções
   2.2. Relações com o direito processual penal, a política criminal e a criminologia
   2.3. Delimitação relativamente a outros ramos do direito sancionatório público (externo e interno)
   2.4. O chamado "direito penal secundário", o direito penal europeu e o direito penal internacional
3. **Conceito material de crime**
   3.1. Limites ao poder de incriminar: conceito material de crime (teoria do bem jurídico e outras perspetivas)
   3.2. Constitucionalidade das incriminações, democracia e sistema multinível
   3.3. Análise de incriminações "suspeitas"
   3.4. Decisões paradigmáticas de Tribunais Constitucionais
4. **Princípio da culpa**
   4.1. Conteúdo do princípio da culpa e o direito penal do facto
   4.2. Estrutura do tipo penal: técnicas de antecipação da proteção de bens jurídicos (crimes de perigo, de aptidão, de empreendimento, cumulativos)
   4.3. As pessoas coletivas
5. **Justificação da pena: fins das penas e das medidas de segurança**
   5.1. Retribuição e prevenção (geral e especial)
   5.2. As modernas teorias: renascimento da retribuição e teorias expressivas
   5.3. A determinação concreta da pena

5.4. As medidas de segurança

6. **Princípio da legalidade**
   6.1. História, fundamentos, destinatários e corolários
   6.2. Fontes da lei penal: competência para legislar e o direito costumeiro
   6.3. Comando de determinação das leis penais
   6.4. Interpretação e analogia
   6.5. Proibição de retroatividade
7. **Lei penal no tempo**
   7.1. Regime geral
   7.2. Casos problemáticos
8. **Lei penal no espaço**
   8.1. Regime geral
   8.2. Casos problemáticos
   8.3. Extradição e mandado de detenção europeu
9. **Concurso de normas e de crimes**
   9.1. Critérios: especialidade, subsidiariedade e consunção
   9.2. Unidade (natural e típica de ação) e os antefactos e pós-factos impuníveis
   9.3. Concurso efetivo de crimes
   9.4. Casos problemáticos
10. **Introdução à teoria do crime**
    10.1. Evolução histórica dos sistemas
    10.2. A estrutura da teoria do crime: ação, tipicidade, ilicitude e culpa
    10.3. O protótipo: a estrutura do tipo comissivo doloso consumado realizado por autor singular
    10.4. Outras formas de aparecimento: tentativa, omissão, negligência e comparticipação
    10.5. A matriz de resolução de casos

6. Demonstração da coerência do conteúdo programático com os objetivos da unidade curricular:

O conteúdo programático, dividido em dez Capítulos, reflete uma tentativa de responder a cinco perguntas fundamentais, algumas delas desdobradas em subperguntas.

São elas:

a) O que é Direito Penal? (Cap. 1 e Cap. 2.)
b) Por que criminalizar uma conduta? (Cap. 3)
c) Quando é legítimo punir uma pessoa? (Cap. 4)
d) Por que punir uma pessoa? (Cap. 5)
e) O que é a lei penal? (Cap. 6.)
   a. Como elaborar a lei penal? (Cap. 6.)
   b. Como interpretar a lei penal? (Cap. 6)
   c. Qual lei penal deve ser aplicada, quando houver:
      i. sucessão de leis no tempo (Cap. 7)
      ii. concorrência de soberanias, ou de detentores do poder de punir (Cap. 8)
      iii. concomitância de leis aplicáveis à hipótese (Cap. 9.)

Por fim, as últimas aulas estarão dedicadas a uma introdução à teoria do crime, a gramática fundamental por meio da qual as normas penais são aplicadas, com a apresentação de uma matriz de resolução de casos (Cap. 10). O conteúdo mais concreto das categorias da teoria do crime será objeto da disciplina de Direito Penal II.

7. Metodologias de ensino:

O conteúdo apresentado nas aulas plenárias deve ser meticulosamente articulado com as aulas práticas. As aulas práticas, que não são mero aprofundamento das aulas plenárias, servem ao propósito de resolver casos problemáticos, de analisar decisões representativas, de discutir textos previamente indicados e de apresentar a variedade de pontos de vista existentes sobre o tema lecionado na aula plenária. É também nas aulas práticas que o

aluno pode desenvolver com maior intensidade sua capacidade de crítica, sempre a partir de um diálogo profícuo com o docente e com os demais colegas, com base nas leituras indicadas. Por fim, em face da vastidão do conteúdo programático, as aulas práticas podem servir à resolução de dúvidas surgidas aquando da lecionação da aula plenária.

8. Avaliação:

A nota do aluno inscrito em Método A é obtida nos termos do Regulamento. A assiduidade é elemento necessário do método de avaliação contínua. É realizado o controlo de presenças no início das aulas. A nota do aluno inscrito em Método B é obtida nos termos do Regulamento.

9. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

I. Método das aulas plenárias

As plenárias são essencialmente expositivas e devem corresponder escrupulosamente à ordem assinalada no conteúdo programático. O docente deve conseguir, nos 50 minutos de que dispõe, apresentar de forma didática, mas com apelo à capacidade crítica dos alunos, o estado de atual do pensamento jurídico e da jurisprudência, nacional e estrangeira, a respeito de determinado tema, antecipando dúvidas e apresentando soluções, além de estimular o debate que pode ocorrer nas aulas práticas. A aula deve servir ao propósito acima assinalado, qual seja o de dotar aos alunos de todas aptidões necessárias para o exercício das múltiplas profissões jurídicas existentes, além de proporcionar uma visão humanística, crítica e profunda a respeito do papel central que o Direito Penal desempenha no contexto de um Estado de Direito, tal como estabelecido na Constituição da República portuguesa. A aula plenária será sempre encerrada com um resumo, que reflita o conteúdo essencial, e com a indicação de leituras de aprofundamento.

II. Método das aulas práticas

As aulas práticas são lecionadas de acordo com o método do caso e são construídas sobretudo a partir de problemas reais que tenham assaltado a jurisprudência e que suscitem vivos debates doutrinais. A primeira aula prática é, naturalmente, introdutória, mas imediatamente operativa e inteiramente independente da matéria lecionada nas aulas plenárias. Nessas aulas são dadas aos alunos indicações de bibliografia, sítios de consulta de jurisprudência, métodos de investigação e calendarização das práticas. É também uma oportunidade de discutir leituras previamente indicadas.
Seja como for, é preciso começar tão depressa quanto possível a resolver casos práticos nas aulas práticas.
A participação oral dos alunos é fomentada através de agendamento e distribuição prévia dos casos práticos e da jurisprudência a analisar, que todos conhecem com antecipação. Também é fomentada a participação espontânea, que gere novos debates.

10. Bibliografia principal:

Bibliografia básica portuguesa:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de,

(2024), *Comentário do Código Penal*, 6ª ed., Lisboa: UCP.

CARVALHO, Américo Taipa,

(2022) *Direito Penal – Parte Geral*, 4ª ed., Porto: UCP.

CORREIA, Eduardo,

(2016) *Direito Criminal*, Vols. I e II, reimp., Coimbra: Almedina.

COSTA, José de Faria,

(2017) *Direito Penal*, Lisboa: INCM.

DIAS, Jorge de Figueiredo,

(2019) *Direito Penal – Parte Geral*, T. I (Questões Fundamentais, A Doutrina Geral do Crime), Coimbra: Gestlegal.

(2009) *Direito Penal Português – Parte Geral*, T. II (As Consequências Jurídicas do Crime), 3ª reimpr., Coimbra: Coimbra Editora.

FERREIRA, Manuel Cavaleiro de,

(2010) *Lições de Direito Penal – Parte Geral*, vol. I (A Lei Penal e a Teoria do Crime no Código Penal de 1982), reimp., Coimbra: Almedina.

NUNES, Duarte Rodrigues,

(2023) *Curso de Direito Penal – Parte Geral*, Tomo I (Questões fundamentais da teoria do crime), 2ª ed., Coimbra: Gestlegal.

PALMA, Maria Fernanda,

(2022) *Direito Penal - Conceito Material do Crime, Princípios e Fundamentos, Teoria da Lei Penal*, 4ª ed. reimp. atualizada, Lisboa: AAFDL.

(2020) *Direito Penal – A Teoria Geral da Infração como Teoria da Decisão Penal*, 5ª ed., Lisboa: AAFDL.

SILVA, Germano Marques,

(2020) *Direito Penal Português – Introdução e teoria da lei penal,* Lisboa: UCP.

(2018) *Direito Penal Português – Teoria do Crime*, 2ª ed. reimp., Lisboa: UCP.

Bibliografia básica estrangeira:

AMBOS, Kai / DUFF, Antony / ROBERTS, Julian / WEIGEND, Thomas (eds.),

(2020) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 1, Cambridge: Cambridge University Press.

AMBOS, Kai / DUFF, Antony / HEINZE, Alexander / ROBERTS, Julian / WEIGEND, Thomas (eds.),

(2022) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 2, Cambridge: Cambridge University Press.

DONINI, Massimo,

(2024) *Diritto Penale – Parte Generale*, Vol. I, Milano: Giuffrè

DUBBER, Markus, e HÖRNLE, Tatjana

(2016) *Criminal Law – A Comparative Approach*, Oxford: Oxford Press.

HILGENDORF, Eric, e VALERIUS, Brian,

(2019) *Direito Penal – Parte Geral* (trad. portuguesa por Orlandino Gleizer e prefácio de Luís Greco), São Paulo: Marcial Pons.

ROXIN, Claus / GRECO, Luís,

(2024) *Direito Penal – Parte Geral* (org. trad. portuguesa da 5ª ed. alem. de 2020: Luís Greco e Alaor Leite), Tomo I (Fundamentos – A Estrutura da Teoria do Crime), São Paulo: Marcial Pons.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria

(2024) *Derecho Penal – Parte General*, Madrid: Civitas.